

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº156/2022 - Data: de 03  
de agosto de 2022.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE  
PORTARIAS 146/2022**

**PORTARIA Nº 74/2022**  
De 03 de Agosto de 2022.

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 39913/2021 e 38161/2021 (somente fato 4) da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

|                            |
|----------------------------|
| PROCESSO                   |
| Nº 39913/2021 e 38161/2021 |

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2022.

  
Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente